CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2882 - 60 Pág(s)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfc66bc047c289.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 3
DECISÃO 3
DECISÃO 4
PORTARIA N° 0682/2025 5
PORTARIA N° 0699/2025 7
PORTARIA N° 0701/2025 8
PORTARIA N° 0702/2025 9
PORTARIA N° 0703/2025 10
PORTARIA N° 0704/2025 11
PORTARIA N° 0705/2025 12
PORTARIA N° 0706/2025 13
NOTIFICAÇÃO CADASTRO 30476 14
NOTIFICAÇÃO CADASTRO 30520 15
NOTIFICAÇÃO CADASTRO 25060 16
NOTIFICAÇÃO CADASTRO 18859 17

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MAURICIO ROBERTO RIVABEM:***772409**
cio Roberto Rivabem.
27/02/2025 16:52:54

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia, autenticidade desse documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2882 - 60 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 16391 18

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 23543 19

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025/SMAP 24

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3/2024/SMDU/DPU/DCI 29

PORTARIA Nº 634/2025 31

PORTARIA Nº 635/2025 32

PORTARIA Nº 636/2025 33

PORTARIA Nº 637/2025 34

PORTARIA Nº 644/2025 35

DECRETO Nº 81, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025. 36

DECRETO Nº 082, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025. 39

DECRETO Nº 084/2025 39

FAPEN 40

H O M O L O G A Ç Ã O 40

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 41

ATOS DO PODER LEGISLATIVO 42

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025 42

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 43

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 46

COCEL 47

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 47

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - LICITAÇÃO N.º 007/2025 – MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS 59

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfc66bc047c289.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2882 - 60 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECISÃO

Considerando o constante do processo administrativo nº 13.369/2025 (INEXIGIBILIDADE Nº 13) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, art. 74 – "I", da Lei nº 14.133/21 o qual adoto como fundamento desta decisão, que julga inexigível de licitação para PAGAMENTO DE TAXA DE PREMIAÇÃO DO PRIMEIRO COLOCADO DO FESMUCAN – Festival Municipal da Música e Canção, para ERICO TACIANO VIENSCI– CPF: XXX.188.819-XX, destinado à Secretaria Municipal de Cultura, pelo valor total de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), nos termos da Lei. Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfc66bc047c289.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2882 - 60 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o constante do processo administrativo nº 7.846/2025 (DISPENSA Nº 50) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município – artigo nº 75 – VIII, da Lei nº. 14.133/2021, o qual adoto como fundamento desta decisão, que julga dispensável de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGIAS, PELO PERÍODO DE 06 (seis) MESES, junto a empresa FOUR FACILITES SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 44.354.960/0001-25, destinado às Secretarias Municipais: Educação, Esporte, Meio Ambiente, Ordem Pública, Obras Viárias, Desenvolvimento Social, Cultura, Saúde e Administração, pelo valor total de R$ 3.031.953,90 (Três milhões, trinta e um mil, novecentos e cinquenta três reais e noventa centavos), nos termos da Lei. Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
PREFEITO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfc66bc047c289.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2882 - 60 Pág(s)

PORTARIA N° 0682/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base na Lei Municipal nº 2347/2011, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 10809/2025,
RESOLVE

Art. 1° - Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para o envio de informações referentes aos Módulos de Prestação de Contas SIM-AM – EXERCÍCIO DE 2025, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Tabelas Cadastrais
Titular: ROSIANE APARECIDA DA LUZ – 3428656-00
Suplente: CLAUDIA MARIA MARAN HATLAN - 646830-02
Planejamento e Orçamento
Titular: CLAUDIA MARIA MARAN HATLAN - 646830-02
Suplente: MAYARA KROETZ PEREIRA - 999814-03
Controle Interno
Titular: MARCO AURELIO MARGARIDA DOERINGUE - 734780-01
Suplente: LUIZ INACIO PARIZ GONCALVES - 1260324-02
Tesouraria
Titular: FRANCIELE FRANK PONCIANO FERNANDES - 663263-02
Suplente: VIVIAN LOURES DE OLIVEIRA SANTANA HANKE - 443867-00
Contábil
Titular: THIAGO ALESSANDRO MACAGNAN - 1515543-00
Suplente: ELIZEU RODRIGUES - 44927-00
Tributário
Titular: FABIANO HIRT - 795874030-00
Suplente: DOUGLAS HARMATIUK DE ALMEIDA - 14918960-00
Licitações
Titular: JORGE MERIDA NETO – 444049-00
Suplente: AGLAIR TEREZINHA DE CAMPOS RIBEIRO DE ANDRADE – 594814-05
Contratos
Titular: GISELE ADRIANE BRITO - 396710-00
Suplente: SARAH HELENIZA DE ALMEIDA AGUIAR ZELENSKI – 79581175-00
Patrimônio

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfc66bc047c289.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

Titular: CLAUDIONEIA ALVES DE JESUS - 1003194-00
Suplente: ADRIANA DE SOUZA GUERINO – 1140892-00
Obras
Titular: MARCELA MARTINS ROCHA - 14501970-00

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfc66bc047c289.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2882 - 60 Pág(s)

PORTARIA N° 0699/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no Art.34-A da Lei n° 2347/12/11, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 12761/2025,
RESOLVE

Art. 1° -Alterar a Redução da carga horária do (a) servidor (a) ROSELAINE VELOSO DE ALMEIDA MERCHIORI, ocupante do cargo de ATENDENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, sem prejuízo da remuneração, para fins de tratamento especializado de seu dependente, a partir de 18/02/2025. A seguir os horários em que a servidora estará em acompanhamento de seu dependente:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO
Quartas-Feiras	08:00 h as 12:00 h

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 18 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfc66bc047c289.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2882 - 60 Pág(s)

PORTARIA N° 0701/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 15140/2025,
RESOLVE

Art. 1° - Exonerar a pedido, NATHÁLIA CAROLINE MALTA BUENO, ocupante do cargo estatutário de PROFESSOR (MATRÍCULA 1533061-01), do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sendo seu último dia trabalhado 21/02/2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 21 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfc66bc047c289.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2882 - 60 Pág(s)

PORTARIA N° 0702/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos Art. 255 e 259 da Lei Municipal n° 2347/2011,
RESOLVE

Art. 1° - Designar os seguintes servidores públicos municipais para comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos de Nº 66697/2024 bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Ao que segue aos integrantes.
PRESIDENTE: THAIS CAMILA DOBROVOLSKI – 415294 - 00
SECRETÁRIO: ROSAEL CASTRO DE CARVALHO– 770361- 00
MEMBRO: CINTIA FISTER FERREIRA MESQUITA DOS REIS – 655139 - 06

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfc66bc047c289.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2882 - 60 Pág(s)

PORTARIA N° 0703/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos Art. 255 e 259 da Lei Municipal n° 2347/2011,
RESOLVE

Art. 1° - Designar os seguintes servidores públicos municipais para comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos de Nº 14573/2025 bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Ao que segue aos integrantes.
PRESIDENTE: THAIS CAMILA DOBROVOLSKI – 415294 - 00
SECRETÁRIO: ROSAEL CASTRO DE CARVALHO– 770361- 00
MEMBRO: CINTIA FISTER FERREIRA MESQUITA DOS REIS – 655139 - 06

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfc66bc047c289.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2882 - 60 Pág(s)

PORTARIA N° 0704/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos Art. 255 e 259 da Lei Municipal n° 2347/2011,
RESOLVE

Art. 1° - Designar os seguintes servidores públicos municipais para comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos de Nº 11741/2025 bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Ao que segue aos integrantes.
PRESIDENTE: THAIS CAMILA DOBROVOLSKI – 415294 - 00
SECRETÁRIO: ROSAEL CASTRO DE CARVALHO– 770361- 00
MEMBRO: CINTIA FISTER FERREIRA MESQUITA DOS REIS – 655139 - 06

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfc66bc047c289.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2882 - 60 Pág(s)

PORTARIA N° 0705/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos Art. 255 e 259 da Lei Municipal n° 2347/2011,
RESOLVE

Art. 1° - Designar os seguintes servidores públicos municipais para comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos de Nº 6364/2025 bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Ao que segue aos integrantes.
PRESIDENTE: VIVIAN LOURES DE OLIVEIRA SANTANA HANKE - 443867-00
SECRETÁRIO: SANDRO AUGUSTO FERREIRA - 643130-00
MEMBRO: DEBORA MARIA HOLZ BATISTA - 377694-00

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfc66bc047c289.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2882 - 60 Pág(s)

PORTARIA N° 0706/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos Art. 255 e 259 da Lei Municipal n° 2347/2011,
RESOLVE

Art. 1° - Designar os seguintes servidores públicos municipais para comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos de Nº 11812/2025 bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Ao que segue aos integrantes.
PRESIDENTE: VIVIAN LOURES DE OLIVEIRA SANTANA HANKE - 443867-00
SECRETÁRIO: SANDRO AUGUSTO FERREIRA - 643130-00
MEMBRO: DEBORA MARIA HOLZ BATISTA - 377694-00

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfc66bc047c289.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2882 - 60 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 30476

Assunto: Processo 13444/2025
Contribuinte: AUTO PECAS MOTOR GRANDE CAMIONETES 4X4 LTDA
CNPJ: 14.634.134/0001-79
Lançamento nº: 173455/2025
Vencimento: 14/03/2025

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Art. 30, inciso III e Art. 98 §1º da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento da taxa de Poder de Polícia e Fiscalização, o qua poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Campo Largo, 27 de fevereiro de 2025

Kathy Slobodian
Fiscal Tributária
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfc66bc047c289.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2882 - 60 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 30520

Assunto: Processo 14852/2025
Contribuinte: DATSCH INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA
CNPJ: 78.542.883/0001-59
Lançamento nº: 173499/2025
Vencimento: 14/03/2025

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Art. 30, inciso III e Art. 98 §1º da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento da taxa de Poder de Polícia e Fiscalização, o qua poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Campo Largo, 27 de fevereiro de 2025

Kathy Slobodian
Fiscal Tributária
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfc66bc047c289.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2882 - 60 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 25060

Assunto: Processo 14424/2025
Contribuinte: ELAINE MAZZON E ASSOCIADOS LTDA
CNPJ: 39.570.077/0001-32
Lançamento nº: 173469/2025
Vencimento: 14/03/2025

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Art. 30, inciso III e Art. 98 §1º da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento da taxa de Poder de Polícia e Fiscalização, o qua poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Campo Largo, 27 de fevereiro de 2025

Kathy Slobodian
Fiscal Tributária
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfc66bc047c289.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2882 - 60 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 18859

Assunto: Processo 14358/2025
Contribuinte: HAYDEN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.336.453/0001-63
Lançamento nº: 173462/2025
Vencimento: 14/03/2025

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Art. 30, inciso III e Art. 98 §1º da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento da taxa de Poder de Polícia e Fiscalização, o qua poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Campo Largo, 27 de fevereiro de 2025

Kathy Slobodian
Fiscal Tributária
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfc66bc047c289.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2882 - 60 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 16391

Assunto: Processo 13773/2025
Contribuinte: JOANA JOANINHA COMÉRCIO DE FLORES LTDA
CNPJ: 15.160.543/0001-43
Lançamento nº: 173305/2025
Vencimento: 13/03/2025

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Art. 30, inciso III e Art. 98 §1º da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento da taxa de Poder de Polícia e Fiscalização, o qua poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Campo Largo, 27 de fevereiro de 2025

Kathy Slobodian
Fiscal Tributária
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfc66bc047c289.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2882 - 60 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 23543

Assunto: Processo 13438/2025
Contribuinte: JUSITA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ: 08.639.912/0001-10
Lançamento nº: 173453/2025
Vencimento: 14/03/2025

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Art. 30, inciso III e Art. 98 §1º da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento da taxa de Poder de Polícia e Fiscalização, o qua poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Campo Largo, 27 de fevereiro de 2025

Kathy Slobodian
Fiscal Tributária
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfc66bc047c289.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2882 - 60 Pág(s)

DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 25739

Assunto: Processo 13808/2025
Contribuinte: M.D LOGÍSTICA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 13.237.496/0001-63
Lançamento nº: 173320/2025
Vencimento: 13/03/2025

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Art. 30, inciso III e Art. 98 §1º da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento da taxa de Poder de Polícia e Fiscalização, o qua poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Campo Largo, 27 de fevereiro de 2025

Kathy Slobodian
Fiscal Tributária
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfc66bc047c289.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2882 - 60 Pág(s)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 31202

Assunto: Processo 14741/2025
Contribuinte: PA2 VEICULOS LTDA
CNPJ: 55.744.921/0001-50
Lançamento nº: 173483/2025
Vencimento: 14/03/2025

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Art. 30, inciso III e Art. 98 §1º da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento da taxa de Poder de Polícia e Fiscalização, o qua poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Campo Largo, 27 de fevereiro de 2025

Kathy Slobodian
Fiscal Tributária
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfc66bc047c289.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2882 - 60 Pág(s)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 30856

Assunto: Processo 13819/2025
Contribuinte: PECHEPIURA E FOGACA LTDA
CNPJ: 26.463.401/0001-71
Lançamento nº: 173324/2025
Vencimento: 13/03/2025

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Art. 30, inciso III e Art. 98 §1º da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento da taxa de Poder de Polícia e Fiscalização, o qua poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Campo Largo, 27 de fevereiro de 2025

Kathy Slobodian
Fiscal Tributária
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfc66bc047c289.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2882 - 60 Pág(s)

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 21005

Assunto: Processo 13853/2025
Contribuinte: ROBSON CORDEIRO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO
CNPJ: 26.643.203/0001-90
Lançamento nº: 173329/2025
Vencimento: 13/03/2025

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Art. 30, inciso III e Art. 98 §1º da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento da taxa de Poder de Polícia e Fiscalização, o qua poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Campo Largo, 27 de fevereiro de 2025

Kathy Slobodian
Fiscal Tributária
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfc66bc047c289.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2882 - 60 Pág(s)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025/SMAP

PREÂMBULO

Visando fomentar a produção de peixes de água doce, no município de Campo Largo, e incentivar a alimentação saudável, a PREFEITURA DE CAMPO LARGO, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP, torna público para todos os interessados o presente edital de chamamento público para a Feira do Peixe de Campo Largo 2025.

1- OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto realizar o Chamamento Público de PRODUTORES RURAIS do ramo de piscicultura para realizar o comércio de peixes durante a Feira do Peixe de Campo Largo, em barracas, dispostas no estacionamento da Rodoviária Municipal Vereador Darci Andreassa, a realizar-se nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2025.

2- DAS VAGAS

2.1 O número de vagas, pessoas e produtos autorizados para o exercício da atividade, objeto do presente Edital de Chamamento, ficam estabelecidos conforme disposições abaixo:

a) 5 (cinco) vagas disponibilizadas para PRODUTORES RURAIS que tenham como atividade piscicultura em açudes, viveiros ou tanques de água doce no município de Campo Largo, produzindo peixes das espécies como: Tilápia, Truta, Carpa e/ou Bagre e demais;

§ Único: em não havendo o preenchimento total das vagas por produtores do município, ficam abertas as vagas remanescentes para PRODUTORES RURAIS que tenham como atividade piscicultura em açudes, viveiros ou tanques de água doce nos municípios vizinhos de Campo Largo, produzindo peixes das espécies como: Tilápia, Truta, Carpa e/ou Bagre e demais;

b) 1 (uma) vaga para pescados de água doce e salgada.

c) 2 (duas) vagas disponibilizadas para PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS INTERESSADAS EM REALIZAR O COMÉRCIO DE ARTESANATO, distribuídas conforme a tabela a seguir:

Produto	Quantidade de Vagas
Artesanato temático páscoa	1 (uma)
Artesanato de instituição filantrópica	1 (uma)

3- INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico no endereço https://forms.gle/3knMQVWxhavYpkYT8 cujo link pode ser obtido ainda na página da Prefeitura Municipal de Campo Largo. As inscrições dos PRODUTORES se darão conforme a tabela abaixo:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfc66bc047c289.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

Produtores de Campo Largo	Produtores de municípios vizinhos
03/03 a 17/03/2025	18/03 a 21/03/2025

3.2 As inscrições das PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS INTERESSADAS EM REALIZAR O COMÉRCIO DE ARTESANATO se darão conforme a tabela abaixo:

Comércio de artesanato temático páscoa e de instituição filantrópica
03/03 a 21/03/2025

3.3 O preenchimento das vagas se dará por ordem de inscrição.

4- DOCUMENTAÇÃO

4.1 Documentos necessários para inscrição das vagas destinadas a produtores:

Cadastro de produtor na ADAPAR (necessário para emissão de GTA);

Laudo microbiológico da água do açude, viveiro ou tanque do qual são oriundos os animais, devidamente emitido por laboratório credenciado.

4.2 Documentos necessários para inscrição das vagas destinadas a PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS INTERESSADAS EM REALIZAR O COMÉRCIO DE ARTESANATO:

Comprovação de quitação da contribuição anual com a Prefeitura Municipal de Campo Largo, pessoa física ou jurídica (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa), a ser requerida por meio do link https://campolargo.atende.net/autoatendimento/servicos/certidao-negativa-de-debitos;

Fotocópia de documento oficial com foto;

Fotocópia de comprovante de domicílio.

4.3 Todos os documentos exigidos para participação neste Edital de Credenciamento, deverão ser apresentados por meio de cópia perfeitamente legível.

4.4 A pendência de quaisquer dos documentos listados no item 4.1 e 4.2 respectivamente à sua vaga do presente edital, desclassificará o candidato.

4.5 Em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, será cancelada a inscrição e o requerente será eliminado do certame, sem prejuízo das demais implicações legais.

5- CONDIÇÕES

5.1 A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária (SMAP) irá fornecer:

Tendas e barracas em quantidade necessária conforme o número de participantes;

2 (dois) containers adequados para a descama e evisceramento dos peixes;

Caixas d'água e sistema de oxigenação para suporte de vida aos peixes durante o evento;

Água para o suporte de vida aos peixes;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfc66bc047c289.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

Sistema de senhas para organização do público;
Cadeiras para o maior conforto do público;
Câmaras de insensibilização (uma por produtor), de uso obrigatório;
Pontos de energia elétrica 110V e 220V;
5.2 Os PRODUTORES RURAIS se responsabilizam pelos itens necessários para o comércio de peixes como:
Sacolas plásticas;
Balança;
Mesa;
Cadeira;
Martelo para insensibilização;
5.3 A despesca e o transporte dos animais será responsabilidade única e exclusiva do produtor.
5.4 Os itens necessários para organização das PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS INTERESSADAS EM REALIZAR O COMÉRCIO DE ARTESANATO em seu comércio ficam sob a responsabilidade destes.
5.5 Os custos das documentações são de responsabilidade dos participantes.
5.6 A cota mínima para participação no evento será de 250 kg por produtor, não sendo o evento e seus responsáveis garantidores da venda.
5.7 O produtor devidamente inscrito deverá apresentar no início do evento e portar durante todo o período de trabalho:
Autorização emitida pela Secretaria de Agricultura e Pecuária (SMAP);
Documento de identidade pessoal com foto;
GTA de entrada dos animais no evento;
Laudo microbiológico do açude do qual são oriundos os animais, devidamente emitido por laboratório credenciado.
5.8 A inscrição e a autorização para o exercício da atividade são pessoais e intransferíveis, sendo proibida a venda ou o aluguel do ponto destinado ao interessado;
5.9 Não será concedida mais de 1 (uma) autorização, concomitantemente, por pessoa física e/ou jurídica, para o exercício de qualquer atividade prevista neste edital de credenciamento.
6– DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES
6.1 O candidato habilitado, deverá retirar as guias para pagamento da TFLF (Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento), estabelecida na legislação tributária do Município, e da contraprestação devida pelo particular pelo uso do espaço público, estabelecida na Lei 3.407/2022 na sede da SMAP, situada na Av. Ayrton Senna da Silva, 3460, Jardim Busmayer, Campo Largo, PR, nos dias 24 e 25 de Março de 2025, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfc66bc047c289.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

6.2 Estará isento da TFLF (Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento) o proponente habilitado que apresentar o Certificado de Condição de MEI (CCMEI), conforme estabelecido no parágrafo 3º do artigo 4º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo realizar somente o pagamento do valor referente contraprestação devida pelo particular pelo uso do espaço público.
6.3 Os valores para emissão da autorização para o exercício da atividade, objeto deste edital, estão especificados na tabela a seguir:

Descrição	Valor
Valor da Contraprestação devida pelo particular pelo uso do espaço público.	0,3 VRM = R$ 253,36 (Valor válido até 31/03/2025)
Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento (TFLF).	0,3 VRM = R$ 253,36 (Valor válido até 31/03/2025)

6.4 O inadimplemento ou atraso no pagamento das taxas acarretará a automática e imediata suspensão da autorização.
6.5 A Autorização para o exercício das atividades, deverá ser retirada na SMAP, situada na Av. Ayrton Senna da Silva, 3460, Jardim Busmayer, Campo Largo, PR, mediante apresentação do pagamento das taxas, a partir do dia 7 até 11 de abril de 2025 das 8h às 12h e das 13h às 17h.
7- DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES
7.1 A Feira do Peixe acontecerá:
DIA/HORÁRIO
15/04 (terça-feira), das 08h às 20h.
16/04(quarta-feira), das 08h às 20h.
17/04(quinta-feira), das 08h às 12h.
7.2. Os selecionados só poderão exercer a atividade durante e no local estipulado para a Feira do Peixe 2025, objeto deste edital.
8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 A localização dos pontos será indicada pela Municipalidade.
8.2 O titular da autorização é responsável pela limpeza e manutenção em torno do local onde exercerá a atividade, tornando-se obrigatória a retirada do lixo, devidamente ensacado e separado em embalagem apropriada e depositado em local próprio para coleta, em pontos definidos pela Municipalidade.
8.3 É obrigatória a retirada de todos os equipamentos utilizados para o exercício das atividades após a data indicada para o encerramento das atividades.
8.4 O exercício da atividade autorizada será fiscalizado pelas autoridades, no âmbito de suas competências.
8.5 É de responsabilidade exclusiva e integral do selecionado, a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfc66bc047c289.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Administração Pública.
8.6 As dúvidas relativas ao presente Edital de Credenciamento poderão ser esclarecidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária (SMAP), situada na Av. Ayrton Senna da Silva, 3460, Jardim Busmayer, Campo Largo, PR ou através do telefone (41) 3291-5230.
8.7 O presente edital está disponível no diário oficial do município de Campo Largo e também na própria Secretaria de Agricultura e Pecuária.
8.8 Todo proponente está sujeito às condições fixadas neste instrumento e às leis pertinentes.
Campo Largo, 26 de Fevereiro de 2025.

BOHDAN METCHKO FILHO
Secretário
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Prefeitura Municipal de Campo Largo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfc66bc047c289.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2882 - 60 Pág(s)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3/2024/SMDU/DPU/DCI

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, através do Departamento de Planejamento Urbano - Divisão de Cadastro Imobiliário, no uso das atribuições que lhe são conferidos, vem INFORMAR aos seguintes contribuintes (em ordem alfabética) acerca do encerramento de seus respectivos processos administrativos:

Número	Ano	Requerente - Nome Razão	Situação
10428	2025	ADAO NATALINO DA SILVA JUNIOR	Encerrado
11385	2025	ADRIANO RODRIGUES DE FREITAS	Encerrado
11724	2025	AMAURI RIBEIRO DE JESUS	Encerrado
8466	2025	ANDRESSA KAMIENSKI DE OLIVEIRA	Encerrado
13941	2025	ANGELA MARIA MAGATÃO ROSSA	Encerrado
13934	2025	BBB PARTICIPAÇÕES PATRIMONIAIS LTDA	Encerrado
3594	2025	CLASSE CLIMATIZACAO LTDA	Encerrado
10733	2025	CLASSE CLIMATIZACAO LTDA	Encerrado
1265	2025	DOUGLAS ALVES DA SILVA OLIVEIRA	Encerrado
2906	2025	FABIANA REINALDIN	Encerrado
10617	2025	FABIANA REINALDIN	Encerrado
1750	2025	FENTO ENGENHARIA LTDA	Encerrado
4640	2025	GUILHERME VINÍCIUS FERREIRA DOS SANTOS	Encerrado
13746	2025	JULIO CESAR CORRÊA JÚNIOR	Encerrado
8727	2025	JULIO CESAR CORRÊA JÚNIOR	Encerrado
13326	2025	JULIO CESAR CORRÊA JÚNIOR	Encerrado
13177	2025	JULIO CESAR CORRÊA JÚNIOR	Encerrado
7652	2025	LILIAN PAULA ROMPKOVSKI	Encerrado
11572	2025	LUIZ ANTONIO MORES	Encerrado
9089	2025	LYSANDRO JURIMAR COSTA	Encerrado
10443	2025	MARCELO RIBEIRO DE NARDI	Encerrado
4138	2025	MARCILENE SOARES DA SILVA PAES	Encerrado
10421	2025	MARIA ROSA MASSUQUETTO	Encerrado
6148	2025	NANOS CORRETORA ADMINISTRADORA E CONSULTORIA DE SEGUROS E IMOVEIS LTDA	Encerrado
5085	2025	NELSELY PRADO DOS SANTOS	Encerrado
5320	2025	NOVASKI & STADLER SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Encerrado

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfc66bc047c289.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

9434	2025	PRISCILA FRANCA MAROCKI	Encerrado
8941	2025	ROBERTO DE ANDRADE DE FARIA	Encerrado
7176	2025	SILMARA GONÇALVES	Encerrado
5599	2025	VALOR REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Encerrado
7967	2025	VILMAR DE MATOS COELHO	Encerrado
5427	2025	WALDOMIRO JUSTINO	Encerrado

1 - Para os processos cujos pedidos foram DEFERIDOS, a decisão e documentos anexos encontram-se disponíveis para consulta no portal online da prefeitura municipal: processos encerrados conforme art. 12 do Decreto Municipal n. 70/2022;
2 - Para os processos em situação de INDEFERIDO ou de DEFERIDO EM PARTE, o requerente tem o direito, em um prazo de 30 dias, de interpor recurso administrativo para que o processo seja reexaminado em procedimento de segunda instância administrativa, conforme art. 152 da Lei Municipal n. 2087/2008;
3 - Para os processos em situação de PARALISADO há mais de 15 dias: encerrados, ante a aplicação do art. 2º, parágrafo 2º, do Decreto Municipal n. 70/2022. Aos contribuintes que, por ventura, vierem a providenciar a documentação necessária após a data de hoje, far-se-á necessário a abertura de novo processo administrativo;
Produzam-se os devidos efeitos legais para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal oficial na forma da Lei Municipal n. 2087/2008.

FELIPE ALEXANDRE DOS SANTOS DINIZ
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano-SMDU

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfc66bc047c289.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2882 - 60 Pág(s)

PORTARIA Nº 634/2025

CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N. º 0634/2025

Data: 18/02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DETERMINA:

Ao **Departamento de Administração Financeira** para liberar à Srª. Rafaela Marinho Navarro, **Enfermeira Coordenadora da UBS Itaboa**, a importância de **R$ 4.500,00** (Quatro mil e quinhentos reais), para atender despesas com diárias de viagem e hospedagem, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade, de acordo com as normas estabelecidas na Lei Nº 3.828, de 12 de Dezembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 18 de Fevereiro de 2025.

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MAURICIO ROBERTO RIVABEM
***.772.409-**
19/02/2025 14:03:53

Mauricio Roberto Rivabem
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/02/2025 14:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p/760b00b49b20.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfc66bc047c289.

Endereço: Avenida Padre Natal Pigatto, nº 925, Bloco 8, Centro. Campo Largo/PR - CEP: 836.016-30

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2882 - 60 Pág(s)

PORTARIA Nº 635/2025

CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N. º 0635/2025

Data: 18/02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DETERMINA:

Ao **Departamento de Administração Financeira** para liberar à Srª. Luiza Marochi Almeida, **Secretária Municipal de Saúde**, a importância de **R$ 6.750,00** (Seis mil setecentos e cinquenta reais), para atender despesas com diárias de viagem e hospedagem, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade, de acordo com as normas estabelecidas na Lei Nº 3.828, de 12 de Dezembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 18 de Fevereiro de 2025.

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MAURICIO ROBERTO RIVABEM
***.772.409-**
18/02/2025 09:07:11

Mauricio Roberto Rivabem
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/02/2025 09:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfc66bc047c289...

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfc66bc047c289.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2882 - 60 Pág(s)

PORTARIA Nº 636/2025

CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N. º 0636/2025

Data: 18/02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DETERMINA:

Ao **Departamento de Administração Financeira** para liberar à Srª. SUELEN BROMANN DE SOUZA, **Enfermeira Responsável Técnica do serviço de Enfermagem**, a importância de **R$ 4.500,00** (Quatro mil e quinhentos reais), para atender despesas com diárias de viagem e hospedagem, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade, de acordo com as normas estabelecidas na Lei Nº 3.828, de 12 de Dezembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 18 de Fevereiro de 2025.

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MAURICIO ROBERTO RIVABEM
***.772.409-**
19/02/2025 14:05:54

Mauricio Roberto Rivabem
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/02/2025 14:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfc/2df7ab76d6b.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfc66bc047c289.

Endereço: Avenida Padre Natal Pigatto, nº 925, Bloco 8, Centro. Campo Largo/PR - CEP: 836.016-30

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2882 - 60 Pág(s)

PORTARIA Nº 637/2025

CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N. º 0637/2025

Data: 18/02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DETERMINA:

Ao **Departamento de Administração Financeira** para liberar à Srª. ALESSANDRA PINTO BARBOSA, **médica do Departamento de Regulação**, a importância de **R$ 4.500,00** (Quatro mil e quinhentos reais), para atender despesas com diárias de viagem e hospedagem, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade, de acordo com as normas estabelecidas na Lei Nº 3.828, de 12 de Dezembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 18 de Fevereiro de 2025.

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MAURICIO ROBERTO RIVABEM
***.772.409-**
19/02/2025 14:01:39

Mauricio Roberto Rivabem
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/02/2025 14:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfc66bc047c289.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfc66bc047c289.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2882 - 60 Pág(s)

PORTARIA Nº 644/2025

CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N. º 0644/2025

Data: 19/02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DETERMINA:

Ao **Departamento de Administração Financeira** para liberar à Srª.MARIA HELENA ALVES, **médica do Programa Mais Médicos**, a importância de **R$ 1.500,00** (Hum mil e quinhentos reais), para atender despesas com diárias de viagem e hospedagem, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade, de acordo com as normas estabelecidas na Lei Nº 3.828, de 12 de Dezembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 19 de Fevereiro de 2025.

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MAURICIO ROBERTO RIVABEM
***.772.409-**
19/02/2025 15:04:54

Mauricio Roberto Rivabem
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/02/2025 16:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p/27e6a72f4d691.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p/c66bc047c289.

Endereço: Avenida Padre Natal Pigatto, nº 925, Bloco 8, Centro. Campo Largo/PR - CEP: 836.016-30

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2882 - 60 Pág(s)

DECRETO Nº 81, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a criação do Comitê da Cidade Resiliente, e dá outras providências".
O Prefeito do Município de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e o contido no processo administrativo nº 12114/2025, e ainda,
CONSIDERANDO que uma cidade resiliente é a capacidade de um sistema, comunidade ou sociedade exposta a risco de resistir, absorver, adaptar-se, e recuperar dos efeitos de um perigo, de forma antecipada e eficiente, incluindo a preservação e restauração de suas estruturas básicas essenciais e funções através de gestão de riscos;
CONSIDERANDO que o Município de Campo Largo aderiu à campanha mundial "Construindo Cidades Resilientes" do Escritório das Nações Unidas para Redução de Risco de Desastres (UNISDR);
CONSIDERANDO a necessidade de abordar de forma sistêmica as ações prospectivas sobre os riscos de desastres ainda não existentes, as ações reativas sobre os riscos existentes e a elaboração e execução de um Plano Local de Resiliência/Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil;
CONSIDERANDO a necessidade de abordar de forma sistêmica as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação referentes aos riscos e desastres no município de Campo Largo;
CONSIDERANDO as recomendações da terceira Conferência Mundial da Organização das Nações Unidas - ONU sobre a Redução do Risco de Desastres (WCDRR), denominado Marco de Sendai, que estabelece metas a serem cumpridas de 2015 - 2030;
CONSIDERANDO a necessidade de aumentar o grau de consciência e compromisso em torno das práticas estabelecidas na Plataforma Global para a Redução do Risco de Desastres - Sendai, Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, Conferência das Partes da CMNUCC - Acordo de Paris, Habitat III e a Cúpula Humanitária para a resiliência a desastres,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído, em caráter permanente, o Comitê da Cidade Resiliente - CCR - vinculado ao Gabinete do Prefeito, instância colegiada de deliberação e coordenação da Campanha Mundial Construindo Cidades Resilientes da Organização das Nações Unidas - ONU -, no município de Campo Largo.
Art. 2º Cabe ao Comitê da Cidade Resiliente - CCR - promover a intersetorialidade, propiciando ações integradas para implementação do Marco de Sendai e elaboração do Plano Local de Resiliência/Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 3º O funcionamento do Comitê da Cidade Resiliente - CCR - será norteado pelas ações de gestão de riscos de forma sistemática, priorizando estratégias, programas e projetos de maior relevância a redução de risco de desastres.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfc66bc047c289.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

Parágrafo único. A Coordenação do Comitê da Cidade Resiliente - CCR será da Secretaria Municipal de Ordem Pública por intermédio da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º O Comitê da Cidade Resiliente - CCR - será composto por um representante titular e um suplente dos seguintes órgãos municipais:
Gabinete do Prefeito;
Secretaria Municipal de Governo;
Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Secretaria Municipal da Fazenda;
Secretaria Municipal de Ordem Pública;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Obras Viárias;
Secretaria Municipal de Planejamento, Inovação e Tecnologia da Informação;
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
Secretaria Municipal de Cultura;
Guarda Municipal;
Companhia Campo-larguense de Energia - Cocel
Art. 5º Havendo a necessidade de participação de outros órgãos e entidades públicas e privadas, assim como de representantes da comunidade no desenvolvimento dos trabalhos, estes poderão ser convidados para compor o Comitê da Cidade Resiliente - CCR.
Art. 6º Compete ao Comitê da Cidade Resiliente - CCR:
promover a implementação do Marco de Sendai para a Redução de Risco de Desastres 2015-2030, a nível local;
realizar o Relatório de Autoavaliação da Campanha Mundial "Construindo Cidades Resilientes";
discutir conjuntamente os problemas, estratégias para aumentar o grau de consciência e compromisso em torno das práticas estabelecidas na Plataforma Global para a Redução do Risco de Desastres - Sendai, Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, Conferência das Partes da CMNUCC - Acordo de Paris, Habitat III e a Cúpula Humanitária para a resiliência a desastres;
elaborar o Plano Local de Resiliência/Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Escritório das Nações Unidas para Redução de Riscos de Desastres - UNISDR.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfc66bc047c289.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

Art. 7º As funções dos membros do Comitê da Cidade Resiliente - CCR - não serão remuneradas a qualquer título, sendo consideradas de relevante interesse público.
Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 25 de fevereiro de 2025.

MAURÍCIO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfc66bc047c289.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2882 - 60 Pág(s)

DECRETO Nº 082, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do "Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campo Largo", conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o artigo 87, X, da Lei Orgânica do Município, o disposto na Lei Municipal nº 2.996, de 14 de dezembro de 2018, O Decreto nº 398, de 30 de outubro de 2014, que alterou o Decreto 120, de 25 de abril e 2024 e ainda o contido no processo administrativo nº 13.621/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campo Largo, prevista no artigo 1º do Decreto Municipal nº 120, de 25 de abril de 2024, para nomear como membro governamental, Maria Rosa Lellis Piorino, na condição de conselheira titular e Kaliane Machado dos Santos, como conselheira suplente, em substituição a Jeane Medeiros Moreira (titular) e Maria Rosa Lellis Piorino (suplente), para complementar o período de 2024-2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 25 de fevereiro de 2025.

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 084/2025

EM ANEXO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfc66bc047c289.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2882 - 60 Pág(s)

FAPEN

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a presente Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025, nos termos do Artigo 74, inciso III, f, da Lei Federal nº. 14.133/2021 em favor da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, relativo ao pagamento de inscrições no 7º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS, para os servidores do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN, no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Campo Largo, 27 de fevereiro de 2025

EMERSON QUADROS ZANETTI
Diretor-Geral

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfc66bc047c289.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2882 - 60 Pág(s)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025	– Prestação de Serviços
FUNDAMENTO LEGAL	– Art. 74, inciso III, f, da Lei 14.133/2021
CONTRATANTE	– INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO – FAPEN
CONTRATADO	– associação brasileira de instituições de previdência estaduais e municipais – abipem
OBJETO	– Pagamento de inscrições para o 7º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS
VALOR TOTAL ESTIMADO	– R$ 2.000,00 (dois mil reais)
DOTAÇÃO	– 18.001.09.122.0016-2095.3.3.90.39.48.00

Campo Largo, 27 de fevereiro de 2025

EMERSON QUADROS ZANETTI
Diretor-Geral

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfc66bc047c289.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2882 - 60 Pág(s)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 02/2025; OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assistência no formato horas técnica - In-loco ou Remotas para o equipamento (central impacta 220 intelbras com sua completa infraestrutura de lógica de telefonia), serviços esses de manutenção preventiva e corretiva, instalações e configuração dos atuais software e hardware para a Câmara Municipal de Campo Largo; AMPARO: Dispensa de Licitação Eletrônico nº 04/2025; PROCESSO DIGITAL Nº: 4091/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 09/2025 VIGÊNCIA: 28/02/2025 a 28/02/2026; VALOR DA DESPESA: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.0001.0031.0001.2001.33.90.39.17.00 (manutenção e conservação de máquinas e equipamentos). ORGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO/PR; BENEFICIÁRIA: SETEL – PLANEJAMENTOS E PROJETOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ 75.052.993/0001-44.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfc66bc047c289.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2882 - 60 Pág(s)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025
PROCESSO DIGITAL Nº 5909/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025
PREÂMBULO
A Câmara Municipal de Campo Largo-PR, CNPJ nº 01.653.199/0001-10, leva ao conhecimento dos interessados que, por meio do Setor de Compras e Licitações, realizou INEXIGIBILIDADE, para contratação de licença de utilização do software de cotação online (banco de preços), para 1 (um) usuário, no período 12 meses, amparo legal art. 74, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
OBJETO
Constitui objeto deste instrumento contratual, 01 (uma) licença de uso para ter integral acesso durante 24 horas por dia, todos os dias, na ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, por meio de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas. Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:
FORNECEDOR
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen – Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE
Razão da escolha do contratado se dá pelo fato de que a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DEDADOS LTDA possui atestado de exclusividade fornecido pela ABES- Associação Brasileira das Empresas de Software. Referido atestado foi fornecido uma vez que a ferramenta “Banco de Preço” possui as características que a tornam única, além de exclusiva:
FUNDAMENTAÇÃO
Art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
JUSTIFICATIVA DE PREÇO
Os valores estão de acordo com os valores praticados no mercado, em comparação ao preços pagos em anos anteriores 2021 R$ 9.875,00, 2022 R$ 10.865,00, 2023 R$11.580,00, 2025 12.300,00. o aumento se justifica pela inflação e o aumento da abrangência e da tecnologia embarcada.
HABILITAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfc66bc047c289.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

Em atendimento ao disposto no Art. 72, V da Lei 14.133/21, a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima exigidos.
RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO
A razão da escolha do contratado se dá pelo fato de que a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DEDADOS LTDA possui atestado de exclusividade fornecido pela ABES- Associação Brasileira das Empresas de Software. Referido atestado foi fornecido uma vez que a ferramenta "Banco de Preço" possui as características que a tornam única, além de exclusiva:
Base de preço públicos com mais de 783 fontes;
Apresenta preços de 1.449 sites de domínio amplo com foto do objeto a ser cotado
Única ferramenta que apresenta preços de base de notas fiscais eletrônicas de 20 estados brasileiros, de acordo com a nova lei de licitações 14.133/2021.
Módulo exclusivo de cotação direta com fornecedor, sendo possível solicitar via sistema pedidos de orçamentos para diversos fornecedores com emissão de relatórios das empresas que responderam ou não ao pedido de orçamento solicitado pela Administração Públicas;
Apresenta não apenas o menor preço da licitação(vencedor), mas sim os preços iniciais e finais de todos os licitantes;
Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;
Única base de consulta de preço praticados pela administração pública nos últimos 10 anos;
Única que apresenta justificativa em relatório sobre o método matemático aplicado na consulta de preço, conforme IN 73/2020;
Apresenta histórico comercial de preços praticados em licitações vencidas pelos fornecedores;
Emite alertas que a pesquisa de preço não está dentro dos parâmetros configurados pela instituição, minimizando erros;
Módulo para elaboração de especificações de objetos, sem limites de usuários;
Consulta de atas e intenções de registro de preços vigentes;
Emite relatórios com comparativo de preço em atendimento a IN 73/2020, possuindo código de QR CODE para verificação da autenticidade de dados. Apenas a ferramenta Banco de Preço possui uma base de dados robusta a atender a demanda administrativa.
Sendo assim, o Banco de Preços é uma ferramenta cujo conjunto de características contribui para melhorar a eficiência, a eficácia e a efetividade dos processos de contratação pública, atrelando-se claramente aos objetivos da boa governança.
DO PRAZO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência é até 28/02/2026 de acordo com o exercício do orçamento.
DOTAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfc66bc047c289.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

01.001.0001.0031.0001.2001 3.3.90.39.17.00 (Serviços de Processamento de Dados) que pode ser destinada ao pagamento da licença de software no valor de R$ 12.300,00.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a Dispensa de Licitação, será divulgado:

No Diário Oficial do Município de Campo Largo;

No Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

No Site Oficial da Câmara Municipal de Campo Largo-PR

MAURO GERSON VISENTIM
Agente de Contratação
Portaria 41/2024
Campo Largo, 27 de fevereiro de 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfc66bc047c289.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2882 - 60 Pág(s)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade de licitação nº 06/2025; com fundamento no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021; Favorecido: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA; CNPJ: 07.797.967/0001-95, Objeto: LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE DE COTAÇÃO ONLINE (BANCO DE PREÇOS), PARA 1 (UM) USUÁRIO, NO PERIODO 12 MESES; Processo Administrativo Nº: 12/2025; Processo Digital Nº 5909/2025; Dotação: 33.90.40.57.00 (Serviços de Processamento de Dados); Valor: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais); Autorização/Ratificação: 27/02/2025.

Alexandre Marcel Kuster Guimarães
Presidente
Câmara Municipal de Campo Largo/PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfc66bc047c289.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2882 - 60 Pág(s)

COCEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

Licitação nº 005/2025
Aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025, na sede administrativa da COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL, representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. RAFAEL ROGISKI, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Campo Largo – Paraná, ao final subscrito, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referenciando as quantidades e os preços das empresas:
SIKLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., sediada na Rua Angelo Laporta, 850, Centro, CEP 88020-001, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.454.609/0001-57, neste ato representada, pelo Sr. ILDO ANTONIO SKOULA, portador do RG nº 691.084, inscrito no CPF/MF sob o n.º 418.091.229-53, ao final subscrito, para o item 1.1.20;
NEON COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., sediada na Rua Doutor Blumenau, nº 7314, lote 01, sala 02, Bairro Encano, CEP 89.086-555, no Município de Indaial, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 51.342.615/0001-37, neste ato representada, pelo Sr. ANDRÉ DUARTE DOS ANJOS, portador do RG nº 1677488, inscrito no CPF/MF sob o n.º 564.207.069-04, ao final subscrito, para os itens 1.1.16, 1.1.18, 1.1.19 e 1.1.21;
BELVER COMERCIAL ELÉTRICA EIRELI EPP, sediada na Rua João Pessoa, Bairro Vera Cruz, nº 803, CEP 88810-020, no Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.166.906/0001-67, neste ato representada, pelo Sr. MÁRCIO CEQUINEL, portador do RG nº 3.550.625, inscrito no CPF/MF sob o n.º 025.513.159-30, ao final subscrito, para os itens 1.1.1, 1.1.7, 1.1.9, 1.1.10, 1.1.13 e 1.1.23;
FORZA EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA., sediada na Av. Maringá, nº 4155, Barracão C, Bairro Atuba, CEP 83326-112, no Município de Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 43.952.146/0001-40, neste ato representada, pelo Sr. CELSO HIDEJI NOSO, portador do RG nº 1072198-9, inscrito no CPF/MF sob o n.º 358402429-34, ao final subscrito, para o item 1.1.5 e
MAURIZIO & CIA LTDA., sediada na Av. Dr. Abílio Sampaio, Vila Gustavo, nº 725, CEP 02209-040, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 61.293.064/0001-12, neste ato representada, pelo Sr. ADRIANO HELM, portador do RG nº 4703597-0, inscrito no CPF/MF sob o n.º 856.743.709-15, ao final subscrito, para os itens 1.1.3, 1.1.4, 1.1.6, 1.1.8, 1.1.12, 1.1.14, 1.1.15, 1.1.22, 1.1.24 e 1.1.25,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfc66bc047c289.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2882 - 60 Pág(s)

resultantes da Licitação nº 005/2025, nos termos do art. 29, II, c/c art. 129, ambos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, observadas as especificações, os preços, os quantitativos, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por finalidade o Registro de Preços para eventual e futura aquisição/contratação de FORNECIMENTO DE ISOLADORES, CHAVES SECCIONADORAS, PARA RAIOS E OUTROS, em conformidade com as especificações constantes no Edital, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, os quais integram esta Ata independentemente de transcrição, conforme especificado abaixo:

1.1.1 – 100 (CEM) UNIDADES DE PORTA FUSÍVEL PARA CHAVE TIPO "C" 15kV 100A 10kA. PORTA-FUSÍVEL PARA CHAVE FUSÍVEL BASE TIPO "C" 15KV, CAPACIDADE DE CORRENTE DE 100A, CAPACIDADE NOMINAL DE INSTERUPÇÃO ASSIMÉTRICA DE 10 kA. CÓDIGO COCEL 7085. DE ACORDO COM ET.COCEL. 184 VIGENTE. MARCA MAURIZIO & CIA LTDA., VALOR UNITÁRIO R$ 118,00 (cento e dezoito reais) – BELVER.

1.1.2 - 20 (VINTE) UNIDADES DE CHAVE SECCIONADORA UNIPOLAR TIPO FACA; TENSÃO NOMINAL 15kV; CORRENTE NOMINAL 630A; CORRENTE DE CURTA DURAÇÀO 25kA/1S; NBI 110kV; COM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, CONECTORES TERMINAIS PARA LIGAÇÃO PADRÃO NEMA 2 FUROS COM PARAFUSO, PORCA E ARRUELA. CÓDIGO COCEL 7105. DE ACORDO COM ET-COCEL. 112 VIGENTE. MARCA MAURIZIO & CIA LTDA., VALOR UNITÁRIO R$ 500,00 (quinhentos reais).

1.1.3 – REVOGADO.

1.1.4 –05 (CINCO) UNIDADES DE CHAVE SECCIONADORA TANDEM DIREITA PARA OPERAÇÃO EM SUBESTAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, UTILIZADA PARA MANOBRA DO SISTEMA; TIPO UNIPOLAR (FACA); TENSÃO NOMINAL 13,8kV; CLASSE DE TENSÃO 15 KV; CORRENTE NOMINAL 630 A; CORRENTE DE CURTA DURAÇÃO 32 kA; TENSÃO SUPORTÁVEL NOMINAL DE IMPULSO ATMOSFÉRICO 110 KV; TENSÃO SUPORTÁVEL NOMINAL DE FREQUÊNCIA INDUSTRIAL 36 kV; LÂMINA EM COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE; FURAÇÃO DO TERMINAL PADRÃO NEMA; TRAVA DE SEGURANÇA PARA ABERTURAS ACIDENTAIS; GANCHO PARA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTA PARA ABERTURA COM CARGA; BASE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO A QUENTE; FERRAGENS DE FIXAÇÃO. CÓDIGO COCEL 7108. DE ACORDO COM ET.COCEL.203 VIGENTE. MARCA MAURIZIO & CIA LTDA., VALOR UNITÁRIO R$ 3.390,00 (três mil, trezentos e noventa reais).

1.1.5 –10 (DEZ) UNIDADES DE CHAVE SECCIONADORA UNIPOLAR TIPO FACA; TENSÃO NOMINAL 24,2kV; CORRENTE NOMINAL 200A; CORRENTE DE CURTA DURAÇÀO 25kA/1S;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfc66bc047c289.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2882 - 60 Pág(s)

NBI 150kV; COM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, CONECTORES TERMINAIS PARA LIGAÇÃO PADRÃO NEMA 2 FUROS COM PARAFUSO, PORCA E ARRUELA. CÓDIGO COCEL 7110. DE ACORDO COM ET-COCEL. 112 VIGENTE. MARCA FORZA, VALOR UNITÁRIO R$ 579,00 (quinhentos e setenta e nove reais).

1.1.6 – 370 (TREZENTOS E SETENTA) UNIDADES DE CHAVE FUSÍVEL BASE TIPO C - 15kV. CHAVE FUSÍVEL BASE TIPO C TENSAO NOMINAL 15kV. FUSÍVEL DE DISTRIBUIÇÃO, PORCELANA/POLIMÉRICA BASE "C" TENSÃO NOMINAL 15kV, CORRENTE NOMINAL DA BASE 300A. CORRENTE NOMINAL DO PORTA FUSÍVEL 100A, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 10kA; COM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, SUPORTE "L" EM AÇO GALVANIZADO E CONECTORES TERMINAL PARA LIGAÇÃO CABO 10 A 120mm² COM PARAFUSO, PORCA E ARRUELA. CÓDIGO COCEL 7115. DE ACORDO COM ET-COCEL. 110 VIGENTE. MARCA MAURIZIO & CIA LTDA., VALOR UNITÁRIO R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

1.1.7 – 130 (CENTO E TRINTA) UNIDADES DE CHAVE FUSÍVEL BASE TIPO C - 15kV. CHAVE FUSÍVEL BASE TIPO C TENSAO NOMINAL 15kV. FUSÍVEL DE DISTRIBUIÇÃO, PORCELANA/POLIMÉRICA BASE "C" TENSÃO NOMINAL 15kV, CORRENTE NOMINAL DA BASE 300A. CORRENTE NOMINAL DO PORTA FUSÍVEL 100A, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 10kA; COM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, SUPORTE "L" EM AÇO GALVANIZADO E CONECTORES TERMINAL PARA LIGAÇÃO CABO 10 A 120mm² COM PARAFUSO, PORCA E ARRUELA. CÓDIGO COCEL 7115. DE ACORDO COM ET-COCEL.110 VIGENTE. MARCA MAURIZIO & CIA LTDA., VALOR UNITÁRIO R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) - BELVER.

1.1.8 – 35 (TRINTA E CINCO) UNIDADES DE CHAVE FUSÍVEL BASE TIPO C TENSAO NOMINAL 27kV. FUSÍVEL DE DISTRIBUIÇÃO, PORCELANA/POLIMÉRICA BASE "C" TENSÃO NOMINAL 27kV, CORRENTE NOMINAL DA BASE 300A. CORRENTE NOMINAL DO PORTA FUSÍVEL 100A, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 6,3kA; COM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, SUPORTE "L" EM AÇO GALVANIZADO E CONECTORES TERMINAL PARA LIGAÇÃO CABO 10 A 120mm² COM PARAFUSO, PORCA E ARRUELA. CÓDIGO COCEL 7120. DE ACORDO COM ET-COCEL.110 VIGENTE. MARCA MAURIZIO & CIA LTDA., VALOR UNITÁRIO R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

1.1.9 – 15 (QUINZE) UNIDADES DE CHAVE FUSÍVEL BASE TIPO C TENSAO NOMINAL 27kV. FUSÍVEL DE DISTRIBUIÇÃO, PORCELANA/POLIMÉRICA BASE "C" TENSÃO NOMINAL 27kV, CORRENTE NOMINAL DA BASE 300A. CORRENTE NOMINAL DO PORTA FUSÍVEL 100A, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 6,3kA; COM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, SUPORTE "L" EM AÇO GALVANIZADO E CONECTORES TERMINAL PARA LIGAÇÃO CABO 10 A 120mm²

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfc66bc047c289.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2882 - 60 Pág(s)

COM PARAFUSO, PORCA E ARRUELA. CÓDIGO COCEL 7120. DE ACORDO COM ET-COCEL.110 VIGENTE. MARCA MAURIZIO & CIA LTDA., VALOR UNITÁRIO R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) - BELVER.

1.1.10 – 30 (TRINTA) UNIDADES CHAVE DE AFERIÇÃO 10 CIRCUITOS, TENSÃO NOMINAL 600V 20A/30A, COM TAMPA DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE.

SECCIONADORAS DE POTENCIAL E DE CORRENTE SEPARADAS POR DIVISÓRIAS ISOLANTES INCORPORADAS NA BASE; SECCIONADORAS DE CORRENTE COM DISPOSITIVOS PARA CURTO CIRCUITAR OS SECUNDÁRIOS DOS TRANSFORMADORES DE CORRENTE.

TERMINAL FIXO PARA NEUTRO EM FORMA DE BARRA COM DOIS TERMINAIS COM PARAFUSOS SEXTAVADOS PARA PINOS BANANA; PUNHOS DE ACIONAMENTO ISOLADOS NAS CORES PADRÃO DA COMPANHIA ELÉTRICA; CHAPA DE ATERRAMENTO E INTERLIGAÇÃO DO CIRCUITO DE CORRENTE COM O NEUTRO.

TERMINAIS DE LIGAÇÃO QUE PERMITEM A CONEXÃO DE ATÉ 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2 CADA.

TAMPA EXTERNA DE POLICARBONATO TRANSLÚCIDO, IMPEDINDO O ACESSO AOS TERMINAIS DA CHAVE.

PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DA TAMPA EXTERNA COM FUROS PARA COLOCAÇÃO DE LACRES.

BASE TRANSLÚCIDA, FABRICADA EM POLICARBONATO TRANSLÚCIDO ESPECIAL, COM INIBIDOR DE UV E ANTI-CHAMA, COM EXCELENTES CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS.

TAMPA INTERNA EM POLICARBONATO TRANSLÚCIDO PARA PROTEÇÃO DOS 3 CONTATOS DE TENSÃO CONTRA CONTATO ACIDENTAL, PREVENINDO CHOQUES ELÉTRICOS DURANTES AS MEDIÇÕES E REGULAGENS. ESTA TAMPA IMPEDE TAMBÉM O RELIGAMENTO ACIDENTAL EM CONFORMIDADE COM A NR10; TAMPA TRASEIRA EM POLICARBONATO TRANSLÚCIDO, SOLDADA POR PROCESSO DE ULTRASSOM IMPOSSIBILITANDO A SUA RETIRADA SEM DESTRUIR A CHAVE. GARANTIA DE 12 MESES. REFERÊNCIA: RITZ. MCR10/A. CÓDIGO COCEL 7125. MARCA CONECT, VALOR UNITÁRIO R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais) - BELVER.

.1.11 – REVOGADO.

1.1.12 – 750 (SETECENTAS E CINQUENTA) UNIDADES DE ISOLADOR DE ANCORAGEM TIPO BASTÃO POLIMERICO 13,8kV. ISOLADOR DE ANCORAGEM TIPO BASTÃO POLIMÉRICO. TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO 13,8kV. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: IMPULSO ATMOSFÉRICO NO MÍNIMO 110kV, SOB CHUVA NO MÍNIMO 38kV, CARACTERÍSTICAS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfc66bc047c289.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2882 - 60 Pág(s)

MECÂNICAS: CARGA MÍNIMA DE RUPTURA NO MÍNIMO 4500daN, CARGA MANTIDA NO MÍNIMO 3150daN, DISTÂNCIA DE ESCOAMENTO NO MÍNIMO 350mm, NA COR CINZA CLARO. CÓDIGO COCEL 9005. DE ACORDO COM ET-COCEL. 115 VIGENTE. MARCA MAURIZIO & CIA LTDA., VALOR UNITÁRIO R$ 41,40 (quarenta e um reais e quarenta centavos).
1.1.13 – 250 (DUZENTAS E CINQUENTA) UNIDADES DE ISOLADOR DE ANCORAGEM TIPO BASTÃO POLIMERICO 13,8kV. ISOLADOR DE ANCORAGEM TIPO BASTÃO POLIMÉRICO. TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO 13,8kV. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: IMPULSO ATMOSFÉRICO NO MÍNIMO 110kV, SOB CHUVA NO MÍNIMO 38kV, CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: CARGA MÍNIMA DE RUPTURA NO MÍNIMO 4500daN, CARGA MANTIDA NO MÍNIMO 3150daN, DISTÂNCIA DE ESCOAMENTO NO MÍNIMO 350mm, NA COR CINZA CLARO. CÓDIGO COCEL 9005. DE ACORDO COM ET-COCEL. 115 VIGENTE. MARCA MAURIZIO & CIA LTDA, VALOR UNITÁRIO R$ 46,00 (quarenta e seis reais) - BELVER.
1.1.14 – 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADES DE ISOLADOR DE ANCORAGEM TIPO BASTÃO POLIMERICO ; TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO 36,2kV. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: IMPULSO ATMOSFÉRICO NO MÍNIMO 170kV SOB CHUVA NO MÍNIMO 70kV; CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS; CARGA MÍNIMA DE RUPTURA NO MÍNIMO 4500daN; CARGA MANTIDA NO MÍNIMO 3150daN; DISTÂNCIA DE ESCOAMNETO NO MÍNIMO 700mm; NA COR CINZA CLARO. CÓDIGO COCEL 9008. DE ACORDO COM ET-COCEL. 116 VIGENTE. MARCA MAURIZIO & CIA LTDA., VALOR UNITÁRIO R$ 64,00 (sessenta e quatro reais).
.1.15 – 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE ISOLADOR DE ANCORAGEM TIPO BASTÃO POLIMERICO; TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO 36,2kV. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: IMPULSO ATMOSFÉRICO NO MÍNIMO 170kV SOB CHUVA NO MÍNIMO 70kV; CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS; CARGA MÍNIMA DE RUPTURA NO MÍNIMO 4500daN; CARGA MANTIDA NO MÍNIMO 3150daN; DISTÂNCIA DE ESCOAMENTO NO MÍNIMO 700mm; NA COR CINZA CLARO. CÓDIGO COCEL 9008. DE ACORDO COM ET-COCEL.116 VIGENTE. MARCA MAURIZIO & CIA LTDA., VALOR UNITÁRIO R$ 64,00 (sessenta e quatro reais).
1.1.16 – 2000 (DUAS MIL) UNIDADES DE ISOLADOR TIPO ROLDANA 76 X 80MM. ISOLADOR TIPO ROLDANA UM LEITO EM PORCELANA OU POLIMÉRICO. DIMENSÕES 76 X 80MM. CÓDIGO COCEL 9030. DE ACORDO COM ET-COCEL. 117 VIGENTE. MARCA GERMER, VALOR UNITÁRIO R$ 8,44 (oito reais e quarenta e quatro centavos) - NEON.
1.1.17 – DESERTO.
1.1.18 – 1150 (MIL, CENTO E CINQUENTA) UNIDADES DE ISOLADOR TIPO PILAR 13,8kV PORCELANA/POLIMÉRICO. ISOLADOR PILAR PORCELANA/POLIMÉRICO. MONOCORPO 13,8kV NBI 110kV. MATERIAL CORPO ISOLANTE (PORCELANA OU MATERIAL POLIMÉRICO); PORCELANA DEVE SER NÃO POROSA E PRÓPRIA PARA USO ELÉTRICO.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfc66bc047c289.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

POLIMÉRICO DEVE SER FORMADO POR RESINA ADEQUADA REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO, PÓ DE QUARTZO OU SIMILAR; PODENDO OU NÃO SER REVESTIDA POR CAMADA ADERENTE DE ELASTÔMERO ADEQUADO. BASE (AÇO CARBONO, OU FERRO MALEÁVEL OU NODULAR). PROTEÇÃO SUPERFICIAL DA BASE; QUANDO AÇO-CARBONO DEVE SER TOTALMENTE REVESTIDA COM ZINCO PELO PROCESSO DE IMERSÃO A QUENTE. COR: CINZA CLARO - TIPO MONOCORPO. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS TENSÃO DE OPERAÇÃO 13,8 kV; TENSÃO MÍNIMA SUPORTÁVEL EM FREQUÊNCIA INDUSTRIAL SOB CHUVA DURANTE 1 MINUTO (34kV); TENSÃO DE IMPULSO ATMOSFÉRICO A SECO (110 kV). CARGA DE RUPTURA: MÍNIMA DE RUPTURA À FLEXÃO 800daN; DISTÂNCIA DE ESCOAMENTO MÍNIMA 300mm; ROSCA PARA FIXAÇÃO COM PINO M16 X2 - 8g NBR 9527. CÓDIGO COCEL 9056. DE ACORDO COM ET-COCEL. 113 VIGENTE. MARCA GERMER, VALOR UNITÁRIO R$ 66,96 (sessenta e seis reais e noventa e seis centavos) - NEON.

1.1.19 – 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) UNIDADES DE ISOLADOR TIPO PILAR 13,8kV PORCELANA/POLIMÉRICO. ISOLADOR PILAR PORCELANA/POLIMÉRICO. MONOCORPO 13,8kV NBI 110kV. MATERIAL CORPO ISOLANTE (PORCELANA OU MATERIAL POLIMÉRICO); PORCELANA DEVE SER NÃO POROSA E PRÓPRIA PARA USO ELÉTRICO. POLIMÉRICO DEVE SER FORMADO POR RESINA ADEQUADA REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO, PÓ DE QUARTZO OU SIMILAR; PODENDO OU NÃO SER REVESTIDA POR CAMADA ADERENTE DE ELASTÔMERO ADEQUADO. BASE (AÇO CARBONO, OU FERRO MALEÁVEL OU NODULAR). PROTEÇÃO SUPERFICIAL DA BASE; QUANDO AÇO-CARBONO DEVE SER TOTALMENTE REVESTIDA COM ZINCO PELO PROCESSO DE IMERSÃO A QUENTE. COR: CINZA CLARO - TIPO MONOCORPO. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS TENSÃO DE OPERAÇÃO 13,8 kV; TENSÃO MÍNIMA SUPORTÁVEL EM FREQUÊNCIA INDUSTRIAL SOB CHUVA DURANTE 1 MINUTO (34kV); TENSÃO DE IMPULSO ATMOSFÉRICO A SECO (110 kV). CARGA DE RUPTURA: MÍNIMA DE RUPTURA À FLEXÃO 800daN; DISTÂNCIA DE ESCOAMENTO MÍNIMA 300mm; ROSCA PARA FIXAÇÃO COM PINO M16 X2 - 8g NBR 9527. CÓDIGO COCEL 9056. DE ACORDO COM ET-COCEL. 113 VIGENTE. MARCA GERMER, VALOR UNITÁRIO R$ 66,96 (sessenta e seis reais e noventa e seis centavos) - NEON.

1.1.20 – 230 (DUZENTAS E TRINTA) UNIDADES DE ISOLADOR TIPO PILAR 34,5kV PORCELANA/POLIMÉRICO. ISOLADOR PILAR, PORCELANA/POLIMÉRICO, MONOCORPO, 34,5kV. MATERIAL: CORPO ISOLANTE (PORCELANA OU MATERIAL POLIMÉRICO). PORCELANA DEVE SER NÃO POROSA E PRÓPRIA PARA USO ELÉTRICO. POLIMÉRICO DEVE SER FORMADO POR RESINA ADEQUADA REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO, PÓ DE QUARTZO OU SIMILAR; PODENDO OU NÃO SER REVESTIDA POR CAMADA ADERENTE DE ELASTÔMERO ADEQUADO. BASE (AÇO CARBONO, OU FERRO MALEÁVEL OU NODULAR).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfc66bc047c289.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2882 - 60 Pág(s)

PROTEÇÃO SUPERFICIAL DA BASE: QUANDO AÇO - CARBONO, DEVE SER TOTALMENTE REVESTIDA COM ZINCO PELO PROCESSO DE IMERSÃO A QUENTE. COR: CINZA CLARO. TIPO: MONOCORPO. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: TENSÃO DE OPERAÇÃO: 34,5 Kv; TENSÃO MÍNIMA SUPORTÁVEL EM FREQÜÊNCIA INDUSTRIAL SOB CHUVA DURANTE 1 MINUTO (70kV); TENSÃO DE IMPULSO ATMOSFÉRICO A SECO (170 kV). CARGA DE RUPTURA: MÍNIMA DE RUPTURA 800daN; DISTÂNCIA DE ESCOAMENTO MÍNIMA 700mm. ROSCA PARA FIXAÇÃO COM PINO M16 X2 - 8g. NBR 9527. CÓDIGO COCEL 9057. DE ACORDO COM ET-COCEL. 114 VIGENTE. MARCA SIKLO/SLO, VALOR UNITÁRIO R$ 116,00 (cento e dezesseis reais).

1.1.21 – 70 (SETENTA) UNIDADES DE ISOLADOR TIPO PILAR 34,5kV PORCELANA/POLIMÉRICO. ISOLADOR PILAR, PORCELANA/POLIMÉRICO, MONOCORPO, 34,5kV. MATERIAL: CORPO ISOLANTE (PORCELANA OU MATERIAL POLIMÉRICO). PORCELANA DEVE SER NÃO POROSA E PRÓPRIA PARA USO ELÉTRICO. POLIMÉRICO DEVE SER FORMADO POR RESINA ADEQUADA REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO, PÓ DE QUARTZO OU SIMILAR; PODENDO OU NÃO SER REVESTIDA POR CAMADA ADERENTE DE ELASTÔMERO ADEQUADO. BASE (AÇO CARBONO, OU FERRO MALEÁVEL OU NODULAR). PROTEÇÃO SUPERFICIAL DA BASE: QUANDO AÇO - CARBONO, DEVE SER TOTALMENTE REVESTIDA COM ZINCO PELO PROCESSO DE IMERSÃO A QUENTE. COR: CINZA CLARO. TIPO: MONOCORPO. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: TENSÃO DE OPERAÇÃO: 34,5 Kv; TENSÃO MÍNIMA SUPORTÁVEL EM FREQÜÊNCIA INDUSTRIAL SOB CHUVA DURANTE 1 MINUTO (70kV); TENSÃO DE IMPULSO ATMOSFÉRICO A SECO (170 kV). CARGA DE RUPTURA: MÍNIMA DE RUPTURA 800daN; DISTÂNCIA DE ESCOAMENTO MÍNIMA 700mm. ROSCA PARA FIXAÇÃO COM PINO M16 X2 - 8g. NBR 9527. CÓDIGO COCEL 9057. DE ACORDO COM ET-COCEL. 114 VIGENTE. MARCA GERMER, VALOR UNITÁRIO R$ 127,00 (cento e vinte e sete reais) - NEON.

1.1.22 – 370 (TREZENTAS E SETENTA) UNIDADES DE PARA-RAIOS POLIMÉRICO DE DISTRIBUIÇÃO 15kV 5kA EM ÓXIDO DE ZINCO COM ACESSORIOS DE FIXACAO E CONECTORES PARA LIGAÇÃO. CÓDIGO COCEL 28025. DE ACORDO COM ET-COCEL. 108 VIGENTE, MARCA MAURIZIO & CIA LTDA., VALOR UNITÁRIO R$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos).

1.1.23 – 130 (CENTO E TRINTA) UNIDADES DE PARA-RAIOS POLIMÉRICO DE DISTRIBUIÇÃO 15kV 5kA EM ÓXIDO DE ZINCO COM ACESSORIOS DE FIXACAO E CONECTORES PARA LIGAÇÃO. CÓDIGO COCEL 28025. DE ACORDO COM ET-COCEL. 108 VIGENTE. MARCA BALESTRO, VALOR UNITÁRIO R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) - BELVER.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfc66bc047c289.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2882 - 60 Pág(s)

1.1.24 – 53 (CINQUENTA E TRÊS) UNIDADES DE PARA-RAIOS POLIMÉRICO 27,5kV 5kA DE ÓXIDO DE ZINCO PBP 27,5kV 5kA COM ACESSORIOS DE FIXACAO. CÓDIGO COCEL 28030. DE ACORDO COM ET-COCEL.108 VIGENTE. MARCA MAURIZIO & CIA LTDA., VALOR UNITÁRIO R$ 390,00 (trezentos e noventa reais).
1.1.25 – 17 (DEZESSETE) UNIDADES DE PARA-RAIOS POLIMÉRICO 27,5kV 5kA DE ÓXIDO DE ZINCO PBP 27,5kV 5kA COM ACESSORIOS DE FIXACAO. CÓDIGO COCEL 28030. DE ACORDO COM ET-COCEL. 108 VIGENTE, MARCA MAURIZIO & CIA LTDA., VALOR UNITÁRIO R$ 390,00 (trezentos e noventa reais).
1.1.26 – DESERTO.
1.1.27– DESERTO.
1.1.28 – DESERTO.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a COCEL não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Não será admitida adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação.
CLÁUSULA QUARTA: DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
4.1 O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários.
4.2 A contratação com o beneficiário registrado na ata será formalizada pela COCEL através de instrumento contratual e/ou ordem de compra.
4.3 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
4.4 Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, não sendo admitida proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.
4.5 Será incluído na Ata, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
4.5.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
4.5.2 Mantiverem sua proposta original.
4.5.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfc66bc047c289.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2882 - 60 Pág(s)

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
4.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas hipóteses previstas nos Arts. 143 e 144 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL.
4.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no portal de transparência e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
4.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 13.303, de 2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL.
4.10 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
4.11 A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal de transparência.
4.12 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
4.13 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
4.13.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
4.13.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
4.14 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfc66bc047c289.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da Lei nº 13.303, de 2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL.
5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
5.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL.
5.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
5.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SEXTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a COCEL convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, a COCEL convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
6.2 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a COCEL a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
6.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela COCEL e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL e na legislação aplicável.
6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a COCEL convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfc66bc047c289.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, a COCEL procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, a COCEL atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRO DE RESERVA

7.1 A listagem do Cadastro de Reserva referente ao presente Registro de Preços restou registrada na Ata da Sessão da Licitação, bem como, encontram-se anexadas as propostas comerciais, com o indicativo de marca de cada item.
7.1 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta Ata de Registro De Preços está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos art. 143 e 144 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL.
7.2 Ocorrendo o cancelamento ou a suspensão do registro do fornecedor, observado o art. 146 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta Ata de Registro de Preços fica condicionada às seguintes comprovações:
I – Homologação dos materiais ofertados em sua proposta (se for o caso), devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Edital de licitação e seus anexos;
II – Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no Edital de licitação e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela COCEL, quando:
a) a beneficiária da Ata não cumprir as obrigações constantes do termo;
b) a beneficiária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela COCEL.
8.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela beneficiária mediante solicitação por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, comprovando a impossibilidade de cumprir as exigências do termo.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES GERAIS

9.1 Para dirimir eventuais controvérsias oriundas da presente Ata de Registro de Preços Contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Campo Largo – PR, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que se apresente.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfc66bc047c289.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2882 - 60 Pág(s)

COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA – COCEL
Rafael Rogiski – Diretor Presidente

SKILO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
Ildo Antonio Skoula

NEON COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
André Duarte dos Anjos

BELVER COMERCIAL ELÉTRICIA EIRELI EPP.
Márcio Cequinel

FORZA EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.
Celso Hideji Nosso

MAURIZIO & CIA LTDA.
Adriano Helm

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfc66bc047c289.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2882 - 60 Pág(s)

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - LICITAÇÃO N.º 007/2025 – MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

A Companhia Campolarguense de Energia – COCEL, através de sua Agente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2025, torna público e para conhecimento dos licitantes que na sessão pública realizada em 27/02/2025, após o exame das propostas apresentadas no pleito e adotado o critério de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado classificatório:

ITEM 01 – 15 (QUINZE) CONJUNTOS DE ATERRAMENTO PARA REDE PRIMÁRIA 34,5KV 1800MM: SUL SAFETY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA com o valor unitário de R$ 4.820,00 totalizando R$ 72.300,00.

ITEM 02 - (LOTE) KIT'S DE MANGAS ISOLANTES: QUALITYPRO LTDA com o valor total de R$ 12.900,00.

ITEM 03 – (LOTE) VARAS DE MANOBRA E BASTÃO DE MANOBRA: SUL SAFETY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA com o valor total de R$ 87.200,00.

ITEM 04 – 36 (TRINTA E SEIS) UNIDADES DE CINTO TIPO PARAQUEDISTA COM CINTURÃO ABDOMINAL: SUL SAFETY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA com o valor unitário de R$ 1.900,00 totalizando R$ 68.400,00.

ITEM 05 – (LOTE) LUVAS DIVERSAS: QUALITYPRO LTDA com o valor total de R$ 89.900,00.

ITEM 06 – (EXCLUSIVO ME/EPP) LENÇOL ISOLANTE, BOLSA EM LONA, CORDA, CAPACETE, TALABARTE E OUTROS: SUL SAFETY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA com o valor total de R$ 57.900,00.

ITEM 07 – 155 (CENTO E CINQUENTA E CINCO) UNIDADES DE CALÇA PARA ELETRICISTA: NP UNIFORMES LTDA com o valor unitário de R$ 208,00 totalizando R$ 32.240,00.

ITEM 08 – (LOTE) 115 (CENTO E QUINZE) UNIDADES DE CAMISA PARA ELETRICISTA: NP UNIFORMES LTDA com o valor unitário de R$ 247,00 totalizando R$ 28.405,00.

ITEM 09 – (LOTE) 39 (TRINTA E NOVE) PARES DE BOTINA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA: VIPOSA S.A. com o valor unitário de R$ 219,00 totalizando R$ 8.541,00.

ITEM 10 – (LOTE) 38 (TRINTA E OITO) PARES DE BOTA CANO LONGO ELETRICISTA: ACR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP com o valor unitário de R$ 654,00 totalizando R$ 24.852,00.

ITEM 11 – (LOTE) 145 (CENTO E QUARENTA E CINCO) UNIDADES DE CAMISETA MANGA CURTA: Item revogado.

ITEM 12 – (EXCLUSIVO ME/EPP) 55 (CINQUENTA E CINCO) UNIDADES DE CONJUNTO IMPERMEÁVEL: SUL SAFETY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA com o valor unitário de R$ 353,00 totalizando R$ 19.415,00.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfc66bc047c289.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

ITEM 13 – (EXCLUSIVO ME/EPP) (LOTE) GUARDA CHUVA, CORREIA PARA ESCADA E MICRO ÓLEO DESENGRIPANTE: Deserto
ITEM 14 – (LOTE) BOTA DE BORRACHA: Deserto
Campo Largo, 27 de fevereiro de 2025.

THAIS MICHELLI CAMINI GESSER
AGENTE DE LICITAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfc66bc047c289.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Estado do Paraná
CNPJ: 76.105.618/0001-88
Endereço: AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO - 925 Centro Administrativo CEP: 83.601-100
Telefone: (41) 3291-5000 Cidade: Campo Largo

DECRETO Nº 84 de 27 de Fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na lei Federal nº 4.320/64, na Lei Municipal nº 3795 de 17 de setembro de 2024 (LDO) e na Lei Municipal nº 3821 de 11 de dezembro de 2024 (LOA).

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional Suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.743.737,81 (um milhão, setecentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos).

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
Secretaria Municipal de Administração	
Unidade Orçamentária: 06.001	Diretoria de Administração
Funcional Programática: 06.001.0004.0122.0002.2117	**Atividade:**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000-Recursos Livres
Valor	300.000,00
Unidade Orçamentária: 06.002	Diretoria de Gestão de Pessoas
Funcional Programática: 06.002.0004.0332.0002.2014	**Atividade:**Encargos com Contratação de Estagiários
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000-Recursos Livres
Valor	400.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária: 09.001	Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0005.1017	**Projeto:**Edificação e/ou Ampliação de Unidades de Saúde
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
4490510000 - Obras e instalações	00374-Emenda Parlamentar Individual - Saúde - Investimento - Construção de UBS
Valor	15.000,00
Unidade Orçamentária: 09.001	Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0005.1019	**Projeto:**Reforma de Unidades de Saúde
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
4490510000 - Obras e instalações	00303-Saúde 15% Ex. Cor
Valor	114.784,35
Unidade Orçamentária: 09.001	Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0005.1019	**Projeto:**Reforma de Unidades de Saúde
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
4490510000 - Obras e instalações	05003-Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007
Valor	135.000,00
Unidade Orçamentária: 09.001	Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 09.001.0010.0302.0005.2128	**Atividade:**Consórcios de Saúde
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
3371340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00000-Recursos Livres
Valor	39.270,67
Unidade Orçamentária: 09.001	Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 09.001.0010.0302.0005.2041	**Atividade:**Serviços de Atenção de Média e Alta Complexidade
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00320-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADO
Valor	250.000,00
Unidade Orçamentária: 09.001	Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 09.001.0010.0304.0005.2046	**Atividade:**Ações de Vigilância Sanitária

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 16:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pf/66dd1047/2984

Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303-Saúde 15% Ex. Cor	
	Valor	59.726,00
Unidade Orçamentária: 09.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 09.001.0010.0302.0005.2128	**Atividade:**Consórcios de Saúde	
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**	
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000-Recursos Livres	
	Valor	251.391,64
Unidade Orçamentária: 09.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 09.001.0010.0302.0005.2128	**Atividade:**Consórcios de Saúde	
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**	
3371340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00000-Recursos Livres	
	Valor	88.605,15
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
Unidade Orçamentária: 21.001	Diretoria de Agricultura e Pecuária	
Funcional Programática: 21.001.0020.0606.0017.2149	**Atividade:**Serviços de Promoção Agropecuária	
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**	
3390300000 - Material de consumo	00031-FUMDER - Fundo Municipal de Desenv Rural	
	Valor	69.800,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária: 23.001	Diretoria de Cultura	
Funcional Programática: 23.001.0013.0392.0014.2163	**Atividade:**Ações a cargo da Diretoria de Cultura	
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000-Recursos Livres	
	Valor	20.160,00
	Valor total da suplementação	**1.743.737,81**

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de Anulação Dotação, Superávit, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2024, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de 1.403.741,02 (um milhão, quatrocentos e três mil, setecentos e quarenta e um reais e dois centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00374 - Emenda Parlamentar Individual - Saúde - Investimento - Construção de UBS	15.000,00
00303 - Saúde 15% Ex. Cor	114.784,35
05003 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	135.000,00
00000 - Recursos Livres	300.000,00
00000 - Recursos Livres	400.000,00
00000 - Recursos Livres	39.270,67
00320 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADO	250.000,00
00303 - Saúde 15% Ex. Cor	59.726,00
00031 - FUMDER - Fundo Municipal de Desenv Rural	69.800,00
00000 - Recursos Livres	20.160,00

II. Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, na importância de 339.996,79 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos), nas seguintes fontes de recursos:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 16:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pf/666d0d0d07/2984

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Estado do Paraná
CNPJ: 76.105.618/0001-88
Endereço: AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO - 925 Centro Administrativo CEP: 83.601-100
Telefone: (41) 3291-5000 Cidade: Campo Largo

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 09.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 09.001.0010.0302.0005.2128	**Atividade:**Consórcios de Saúde	
Elemento Despesa	**Fonte de recurso**	
3171700000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000-Recursos Livres	
	Valor	339.996,79
	Valor total da Anulação	**339.996,79**

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo - Paraná, 27 de fevereiro de 2025

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MAURICIO ROBERTO RIVABEM
***.772.409-**
27/02/2025 16:30:03

MAURICIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito
CPF: 836.772.409-72

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 16:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pf/666d0d0d07/2984.